



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 26

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	7
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	8
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	8
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
3.1 INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE À ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) – EMPRESA ALI RAÇÕES – RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.	8
3.3 REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS CARENCIADOS – CONSULTA PÚBLICA	16
3.4 REGULAMENTO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS – CONSULTA PÚBLICA	17
3.5 ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	18
4. APOIOS FINANCEIROS	19
5. INFORMAÇÕES	19
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	22
ENCERRAMENTO	24

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, no Centro Comunitário do Passil, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência da senhora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, na qualidade de vice-presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceu o senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, por motivo considerado justificado.

O senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua também não esteve presente por motivo justificado, tendo sido substituído pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro, em virtude da senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio não poder comparecer.

A senhora vice-presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, a senhora vice-presidente agradeceu à direção da Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil pela disponibilização da sala do Centro Comunitário para o atendimento no período da tarde e para a realização da presente reunião.

De seguida, a senhora vice-presidente, apresentou o seguinte Voto de Louvor à Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898:

«A Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, por intermédio da sua Banda, escreveu mais uma página de glória na sua história, atingindo o primeiro lugar no “VI Concurso de Bandas Filarmónicas de Braga”, que decorreu no passado dia 24 de novembro. Assinalamos mais uma notável conquista que muito contribui para o

engrandecimento e projeção do concelho de Alcochete e para a divulgação do seu bom nome.

Os resultados obtidos, de norte a sul do país, regiões autónomas, Espanha e Itália são fruto do muito esforço, dedicação e da união entre todos os seus elementos.

Pelo prestígio alcançado e orgulho sentido, considera-se de toda a justiça e pertinência o reconhecimento desta Câmara Municipal a todos os intervenientes que desenvolvem esforços para o êxito desta coletividade que conta já com 121 anos de história.

Propõe-se assim, um Voto de Louvor ao desempenho da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 e que, depois de integrado em ata, seja dado conhecimento do mesmo, por escrito, à direção da coletividade.»

Submetido à discussão o senhor vereador Vasco Pinto referiu que também era sua pretensão apresentar um voto de Louvor com o mesmo objetivo, mas como considera que não faz sentido aprovar dois votos de Louvor com a mesma finalidade, não o apresentou. Mais referiu, que se revia no voto apresentado pela senhora vice-presidente, acreditando que o mesmo seja unânime e transversal a todos os vereadores porque é um feito assinalável, tendo tido a oportunidade de testemunhar a qualidade superior da nossa banda que mais uma vez honrou os seus pergaminhos e o nome de Alcochete.

O senhor vereador Jorge Giro considera que é mais uma página de glória que esta coletividade escreve, não só na sua história mas também na história do concelho.

O senhor vereador Estêvão Boieiro referiu que vão faltando cada vez mais adjetivos para elogiar as conquistas que a Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898 nos tem habituado e pelos êxitos que tem conseguido em tão pouco tempo, considerando-a quase uma orquestra.

Propôs que o Voto de Louvor fosse aprovado por aclamação.

O senhor vereador Pedro Louro também subscreveu o Voto Louvor apresentado, achando que todos os apoios que o executivo possa dar a esta coletividade nunca são demais, dado o seu trabalho ser de extrema qualidade, representando o bom nome de Alcochete.

O senhor vereador Pedro Lavrado também corrobora o Voto de Louvor, considerando que é um motivo de orgulho para o executivo e para os alcochetanos ver a banda da terra, uma vez mais, ganhar mais um prémio de um concurso.

Submetido à votação foi aprovado por unanimidade e aclamação.

O senhor vereador Vasco Pinto apresentou o seguinte Voto de Louvor à Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense:

«A Sociedade Filarmónica Progresso e Labor Samouquense celebrará, no próximo domingo, dia 01 de dezembro, o seu centenário.

Esta coletividade apresenta um elevado dinamismo, de que é testemunho a promoção de inúmeras iniciativas de índole recreativa e desportiva na sua sede social.

Presentemente dirigida pelo maestro Fernando Ramos, a afirmação da Banda de Música em território nacional é notória com a sua participação como banda residente nas corridas de toiros do Campo Pequeno, as idas aos Açores e à projeção alcançada em *Ayamonte*, Espanha.

A sua longa história engrandece, dignifica e enriquece a nossa vila, recheada de êxitos e sucesso. Faz da imagem de Alcochete um espelho da cultura que na instituição grassa.

Por isto e por muito mais, presta o Município de Alcochete, reunido em reunião ordinária, o seu louvor aos Músicos, Maestro e Direção desta instituição.»

Submetido à discussão e votação foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente, o senhor vereador Jorge Giro solicitou informação (ponto de situação) dos seguintes assuntos:

- Requerimentos entregues na reunião de Câmara de 13 de novembro de 2019, bem como, o requerimento entregue na reunião de Câmara de 18 de setembro de 2019;
- Preocupação demonstrada (remetida para a Junta de Freguesia que reencaminhou para a Câmara) por alguns munícipes moradores no Passil, pela ausência de luz em duas ruas. Esta preocupação é acrescida pelo facto de terem existido tentativas de assalto no local;
- Novo furo de captação de água da Fonte da Senhora, nomeadamente saber se o mesmo já se encontra a funcionar e se não está ainda em funcionamento, quando irá estar e porque motivo não está. Referiu que era uma prioridade do anterior executivo a execução deste furo, porque o furo existente, chamado FR3, construído em 2013, começou a perder muita qualidade, no que diz respeito à sua água, tendo havido a urgência de instalar (num outro sítio) um novo furo de modo a dotar a população do Passil, Fonte da senhora e zona industrial (cerca de 1000 habitantes), de água com qualidade, mas entretanto, já se passaram dois anos.

A senhora vice-presidente, quanto aos requerimentos entregues na reunião de 13 de novembro, informou que os mesmos estão a ser tratados pelos serviços, pelo que, dentro em breve será remetida resposta aos mesmos.

Relativamente ao requerimento entregue na reunião de Câmara de 18 de setembro, referiu ter conhecimento que já tinha sido remetida resposta ao mesmo, no entanto, iria verificar com o serviço correspondente se a resposta foi rececionada ou se houve algum problema.

Quanto à falta de luz no Passil, o senhor vereador Vasco Pinto referiu que efetivamente foi recebida a comunicação da Junta de Freguesia e que a mesma foi respondida, no entanto, quando a questão ia ser analisada com a EDP, verificou-se que os postes assinalados nas imagens anexas à comunicação, não são postes de iluminação pública, mas sim, dois postes de telecomunicações e esta, por norma, não instala focos ou pontos de iluminação em postes que não sejam seus, pelo que, obriga que haja um acréscimo da rede, ou seja, tem que haver um crescimento da rede naquela franja e no mínimo terão que ser instalados três pontos de iluminação. Neste momento, o município já solicitou à EDP valores para a extensão da rede de iluminação pública, estando a aguardar pelo respetivo orçamento para adjudicação da intervenção.

Relativamente ao novo furo de captação de água da Fonte da Senhora, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que o mesmo já se encontra em funcionamento, desde meados de setembro, com recurso a um gerador, porque a EDP ainda não executou o ramal de alimentação ao furo. Mais informou, que esta situação tem estado a atrasar a pavimentação da rua das Hortas, porque o ramal irá ser ligado ao PT existente junto ao Picadeiro e portanto, não se pavimentará a estrada para depois abrir uma vala para fazer o ramal. As análises efetuadas à água, confirmam que a água tem boa qualidade.

O senhor vereador Estêvão Boieiro questionou se as salinas da Fundação João Gonçalves Júnior, mais conhecidas por Esteiro do Brito, tinham sido alugadas para exploração a uma entidade particular para um projeto de observação de aves e produção de sal.

A senhora vice-presidente informou que as mesmas se encontravam alugadas há três anos e que o contrato é válido por 20 anos e que o mesmo está a ser cumprido.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vice-presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de € 8.825.235,84 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vice-presidente da câmara informou que, entre os dias 13/11/2019 e 20/11/2019, o senhor presidente da câmara autorizou o pagamento da despesa no montante de €1.189.140,62 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta euros e sessenta e dois cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3928 ao 4105 e que entre os dias 21/11/2019 e 26/11/2019, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €131.469,15 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 4106 ao 4156.

A Câmara tomou conhecimento.

3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:

3.1 Início do período de Discussão Pública referente à alteração ao Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – Empresa ALI RAÇÕES – Rações para Animais, S.A.

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Regime Especial de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, prevê:
 - a) A regularização de estabelecimentos e explorações à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
 - b) A regularização da alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.
2. No âmbito do RERAE, foram apresentados 5 (cinco) pedidos de regularização, devidamente instruídos, conforme determina o artigo 5.º do RERAE, com deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitidas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, das quais 2 (duas) já foram objeto de enquadramento nos IGT com Alteração Pontual do Plano Diretor Municipal de Alcochete - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), através do Aviso n.º 17956/2018 de 4 de dezembro;
3. Na sequência da realização da conferência decisória em 6 de novembro de 2019, sob coordenação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT), conforme determina o artigo 9.º do RERAE, o pedido de regularização requerido por ALIRAÇÕES, Rações Para Animais, S.A., referente ao estabelecimento ou instalações localizadas na EN 118,

Quinta do Passil – Alcochete, foi objeto de deliberação favorável condicionada, tendo sido fixadas as medidas corretivas e de minimização a adotar;

4. No caso de deliberação favorável condicionada que tenha por pressuposto a desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, a entidade competente deve promover a alteração, revisão ou elaboração do instrumento de gestão territorial em causa, em conformidade com o determinado no n.º 1, do artigo 12.º do RERAE, tendo sido definida a data limite de 20-03-2020 para a requerente iniciar os procedimentos junto de todas as entidades, sob pena de caducidade;
5. De acordo com o n.º 1, do artigo 115.º do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado através do DL n.º 80/2015 de 14 de maio, os planos territoriais podem ser objeto de alteração;
6. Dando sequência ao procedimento previsto no RERAE, nos termos do artigo 12.º, a Câmara Municipal deverá dar início ao procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas”;
7. Para efeitos de proposta de Alteração do PDM, nos termos previstos no artigo 11.º do RERAE, deverão ser enquadradas as deliberações das respetivas Conferências Decisórias, nas quais se ponderaram os interesses previstos, obtendo-se decisão favorável condicionada;
8. Foi considerado o interesse público municipal na regularização dos estabelecimentos através de deliberações fundamentadas, emitidas pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, em 23 de novembro de 2015, tendo sido emitida Certidão de Interesse Público Municipal em 14 de dezembro de 2015;
9. As situações objeto das deliberações identificadas no ponto anterior carecem de regularização pendentes do enquadramento nos instrumentos de gestão

territorial, considerando que a empresa se encontra sujeita a sanções, sem prejuízo de futuras alterações para enquadramento de outros processos no âmbito do RERAE atualmente em curso sob coordenação de entidades externas à câmara municipal;

10. De acordo com o artigo 10.º do RERAE e expresso na respetiva Conferência Decisória, foram ponderados os impactes da manutenção dos estabelecimentos, designadamente em matéria de gestão ambiental;
11. As alterações ao PDM não são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, havendo assim lugar à exclusão da avaliação ambiental, conforme resulta do disposto nos n.ºs 2 e 4, do artigo 12.º do RERAE;
12. De acordo com indicação da CCDRLVT, tratando-se da adequação de um instrumento de gestão territorial decorrente da deliberação de uma Conferência Decisória no âmbito do RERAE, de sentido favorável ou favorável condicionado, nos termos daquela disposição, tem sido entendimento que face ao n.º 2, do artigo 12.º do RERAE, que o procedimento não inclui qualquer fase de acompanhamento ou de apreciação;
13. De acordo com o n.º 2, do artigo 12.º do RERAE, a alteração, revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial está sujeita às regras de aprovação, publicação e depósito fixadas no RJIGT em vigor, “não sendo aplicável os demais trâmites previstos neste regime”, incluindo a respetiva avaliação ambiental;
14. Ainda de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º do RERAE, a alteração, revisão ou a elaboração dos instrumentos de gestão territorial no âmbito do RERAE está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 (quinze) dias;

15. As propostas de alteração ao PDM no âmbito do RERAE serão identificadas nas Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, consistindo na numeração e correspondência às atividades com processos RERAE, incluindo identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT, conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho.

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal delibere:

- a) Dar início, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do RERAE, de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal por adequação nos termos do Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas;
- b) Designar o senhor presidente da câmara municipal como responsável pela direção do procedimento de alteração no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam legalmente imprescindíveis, necessários ou convenientes à sua condução e conclusão, designadamente, promovendo a sua instrução e realização da discussão pública nos termos das normas legais aplicáveis;
- c) Dispensar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 5 de maio, conjugado com o disposto nos números 2 e 4, do artigo 12.º do RERAE, a alteração ao Plano Diretor Municipal de procedimento de avaliação ambiental considerando que se trata da adequação de um instrumento de gestão territorial decorrente da deliberação de Conferência Decisória no âmbito do RERAE;
- d) Submeter, nos termos do n.º 1, do artigo 89.º do RJIGT, com as devidas adaptações determinadas pelo n.º 2, do artigo 12.º do RERAE, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no “Diário da República”, do projeto de alteração ao plano diretor municipal em anexo à presente proposta;

- e) Aprovar a minuta de aviso em anexo referente à deliberação sobre o procedimento de alteração e abertura do período de discussão pública relativa à alteração do PDM no âmbito do Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta unanimidade, bem como, anexar a Minuta de Aviso, como **Doc.1**.

3.2 Protocolo celebrado entre o Município de Alcochete e a Fundação João Gonçalves Júnior, referente às salinas de Alcochete

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- a) Por deliberação do órgão colegial executivo do Município de 7 de fevereiro de 2007, foi aprovado o teor do protocolo outorgado entre o Município de Alcochete e a Fundação João Gonçalves Júnior;
- b) O referido protocolo tinha como objeto proporcionar a valorização e dignificação das Salinas de Alcochete, propriedade da Fundação João Gonçalves Júnior, a utilizar para fins museológicos e turísticos, os prédios situados nas salinas Gema da Cova, do Pipeiro e do Brito, desenvolvendo as iniciativas que considerasse adequadas, bem como utilizar os prédios das salinas para fins educativos, turísticos e outros;
- c) De acordo com a cláusula 4.^a, o Município obrigou-se, a título de compensação, a atribuir um subsídio anual de €26.000,00 (vinte e seis mil euros) para apoio à safra de extração do sal em cada ano, valor este atualizado anualmente, tendo como referência o valor oficial da inflação;

- d) Nos termos do disposto na cláusula 5.^a, o protocolo foi celebrado pelo prazo de cinco anos, tacitamente renovado por períodos iguais, desde que não fosse denunciado por nenhuma das partes com, pelo menos, um ano de antecedência;
- e) Em conformidade com a cláusula 6.^a, n.º 2, os casos omissos supervenientes ou dúvidas decorrentes da aplicação do protocolo em referência, seriam resolvidas por decisão consensual de ambas as partes;
- f) O protocolo em questão consubstancia um verdadeiro contrato, o qual foi celebrado livremente e de boa-fé por ambas as partes, que se vincularam ao que nele ficou estipulado voluntariamente;
- g) Desta feita, tendo o protocolo sido celebrado pelo prazo de cinco anos, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos, o mesmo renovou-se a 7 de fevereiro de 2012 e a 7 de fevereiro de 2017, na medida em que a esta denúncia tinha que ser concretizada através de carta registada com aviso de receção, com pelo menos um ano de antecedência (cláusula 5.^a);
- h) Não obstante ter-se verificado a intenção do anterior executivo proceder à denúncia do protocolo em questão, a verdade é que apenas o concretizou por deliberação do órgão colegial executivo do município de 6 de janeiro de 2016, apenas permitindo que essa mesma denúncia ocorresse a 7 de fevereiro de 2017;
- i) No dia 6 de fevereiro de 2013, e na sequência de reuniões havidas entre as duas partes outorgantes, a então vereadora Susana Custódio remeteu ofício à Fundação João Gonçalves Júnior, propondo a cessação imediata do protocolo em questão e a celebração de um novo, “mais adaptado às reais capacidades e necessidades de ambas as partes (...) e que visem perpetuar a atividade da produção de sal, mas também atividades de turismo da natureza, assim como atividades de saúde e de bem-estar”, mediante a atribuição de um subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), a verdade é que tal intenção não se mostrou

válida, em virtude da senhora vereadora não possuir competência legal para a prática do ato em questão, em virtude da decisão não ter sido submetida a deliberação de câmara, conforme disposto na Lei;

- j) Não obstante a documentação produzida sobre o assunto, nomeadamente a situação de incumprimento do disposto na cláusula 4.^a relativamente à safra do sal, a verdade é que o Município de Alcochete não procedeu à resolução do contrato como o deveria ter feito, mas tão só à denúncia do mesmo a 6 de janeiro de 2016, não tendo procedido a qualquer alteração do seu clausulado, em ordem de fazer nele refletir a realidade que invocou, nem tão pouco à compensação a conceder à Fundação João Gonçalves Júnior;
- k) Apesar de tal facto, no dia 23 de fevereiro de 2017, a Fundação João Gonçalves Júnior informou o município de que desenvolveu nos anos de 2013, 2014 e 2015 o trabalho de manutenção e conservação das salinas, de forma a permitir as visitas organizadas pelo Museu desta edilidade, encontrando-se o marnoteiro das salinas disponível para prestar as informações que os visitantes ou os técnicos do Município pretendessem obter, considerando, assim, ser devido o valor de €15.000, 00 (quinze mil euros);
- l) Termos em que, de acordo com o disposto na cláusula 6.^a, n.º 2, do referido protocolo, qualquer questão omissa superveniente e de dúvidas na aplicação do protocolo, a mesma é decidida por decisão consensual das partes, sendo o órgão colegial executivo do Município o competente para o efeito, em conformidade com o disposto no artigo 32.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que, atentos os fundamentos de facto e de Direito anteriormente expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município, delibere favoravelmente e em cumprimento do protocolo celebrado (embora já denunciado), que o Município de Alcochete efetue o pagamento do subsídio de €15.000,00 (quinze mil euros) à Fundação João Gonçalves Júnior, pelo trabalho de manutenção e conservação das salinas que esta concretizou nos anos de

2013, 2014 e 2015, de forma a permitir as visitas organizadas pelo Museu desta edilidade, tudo com fundamento no disposto na cláusula 6.ª, n.º 2, do protocolo, bem como no artigo 32.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (1 do PS, 2 da CDU e 1 do CDS-PP) e 1 abstenção do PSD.

Não votou a senhora vice-presidente ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo.

3.3 Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carenciados – Consulta Pública

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A proposta do Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carenciados tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica, na parte não comparticipada pelo Sistema Nacional de Saúde, a cidadãos residentes no Município de Alcochete, com idade igual ou superior a 65 anos, reconhecendo-se a especial relevância dos encargos financeiros com a saúde na vida quotidiana das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carenciados para efeitos de participação dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, foi considerado e incluído um contributo de melhoria na proposta de regulamento, passando o artigo 14.º (Entrada em Vigor) a ter a seguinte redação:

“O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação em *Diário da República*”.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de projeto de regulamento com base nos objetivos mencionados, alteração introduzida e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS, 1 do CDS-PP e 1 do PSD) e 2 votos contra da CDU, bem como, anexar o Regulamento como **Doc. 2**.

O senhor vereador Estêvão Boieiro fez a seguinte declaração de voto em nome da CDU:

«Sobre o ponto 3.3 da Ordem de Trabalhos (Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carenciados) da reunião de Câmara de 27/11/2019 e em consonância com a deliberação por nós tomada sobre este assunto, no passado dia 30 de outubro, na reunião descentralizada, levada a efeito na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, os eleitos da CDU votam contra neste ponto da ordem de trabalhos.»

3.4 Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias – Consulta Pública

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A Câmara Municipal de Alcochete, através da sua Divisão de Intervenção Social tem vindo a adotar um conjunto de medidas estratégicas que tem como objetivo proporcionar a generalização do acesso à prática das Atividades Físicas, Desportivas, Culturais e Recreativas, procurando aumentar os níveis de

participação da população do concelho nesta área. Inserem-se nesse conjunto de medidas, atividades de caráter pontual que irão ocupar os jovens nos tempos livres, designadamente nas suas férias escolares, promovendo-lhes o gosto pela prática das diferentes atividades físicas, desportivas, culturais e recreativas.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, pretende-se regulamentar a organização e funcionamento destas atividades dirigidas às crianças e jovens do concelho.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento Municipal de Funcionamento dos Campos de Férias para efeitos de participação dos interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, foi considerado e incluído um contributo de melhoria na proposta de regulamento, introduzindo-se o artigo 24.º (Entrada em Vigor):

“O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação em *Diário da República*”.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de projeto de regulamento com base nos objetivos referenciados, alteração introduzida e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Regulamento, como **Doc. 3**.

3.5 Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão B a dois alunos do ensino pré-escolar e a dois alunos do 1.º ciclo do ensino básico. No escalão A a seis alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim sendo, propõe-se que a câmara municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

5. Informações

- Pela senhora vice-presidente foram apresentadas as seguintes informações:

1. Comemorações do Dia Internacional do Idoso

«A Câmara Municipal de Alcochete assinalou o Dia Internacional do Idoso, dinamizando algumas atividades com o objetivo de manter os idosos ativos, procurando combater o isolamento e a solidão, enriquecendo as suas condições de vida e saúde, tendo sempre presente o princípio da cidadania, integração e valorização do papel do idoso na sociedade.

As comemorações decorreram durante o mês de outubro, tiveram o seu início com a inauguração da 2.^a edição da Exposição Arte Sénior Alcochete, no dia 1, no Museu Municipal de Alcochete, com os seguintes *ateliês*:

- Junta de Freguesia de Alcochete (Costura, Arraiolos e Pintura)
- Seniores da Freguesia de São Francisco/UNISFA
- Seniores da Freguesia do Samouco
- Centro Comunitário Cais do Sal
- Grupo Conviver do Passil e Alcochete
- Escola Comunitária de Alcochete

No dia 9, realizou-se uma visita guiada às Caves Ermelinda de Freitas, seguida de um espetáculo de fados promovido pelo Setor de Cultura, no dia 13, no centro da vila.

No dia 16, os cidadãos seniores assistiram à peça de teatro “Encontros e Desencontros”, da UNISFA, acompanhada pelo Grupo Musical Gerações, no Fórum Cultural de Alcochete.

No dia 20, realizou-se o já habitual baile com lanche e animação musical nas instalações dos Bombeiros Voluntários de Alcochete.

No dia 25, assistiu-se ao teatro de revista “Tudo ao Molho e Fé em Deus”, promovido pelo Setor da Cultura, no Fórum Cultural de Alcochete e, no dia 26, realizou-se o Encontro de Tunas Seniores, em que participaram a UNISFA - Tuna da Universidade Sénior de São Francisco e o Coro da Universidade Sénior de

Alcântara, que contou também com um *sketch* humorístico da Escola Comunitária de Alcochete

O encerramento, no dia 30, foi realizada a Palestra “A Arte de Envelhecer”, com preleção da delegada de saúde do ACES Arco Ribeirinho, Dra. Lina Guarda e animação da técnica do Movimento Clube Viva+, Elizabete Santos.

Participaram 815 seniores nas atividades realizadas, com grau de satisfação de excelente, no questionário de avaliação aplicado.»

A Câmara tomou conhecimento.

2. Campanha de vacinação contra a gripe

«O Setor de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Alcochete em parceria com o ACES Arco Ribeirinho, através da Unidade Cuidados na Comunidade de Montijo/Alcochete, promoveram uma campanha de vacinação contra a gripe, nos dias 7 e 12 de novembro 2019, nas localidades do Passil, Monte Laranjo, Rilvas, Barroca d’ Alva, Terroal, Entroncamento e Fonte da Senhora.

A campanha de vacinação teve como objetivo prestar um serviço de proximidade para a prevenção da gripe da população idosa e mais vulnerável, nas zonas rurais com mais dificuldade na acessibilidade aos serviços de saúde na sede de concelho.

Foram vacinadas contra a gripe nestas localidades, 46 pessoas pela equipa de enfermeiros da UCC.»

A Câmara tomou conhecimento.

3. Projeto S+A - Comemoração do São Martinho

«No âmbito do Projeto S+A, promovido pelo Setor de Desenvolvimento Social e Saúde, foi recentemente implementada a atividade “Comemoração do São

Martinho” que tem como principais objetivos a oferta de atividades culturais e lúdicas como ocupação de tempo livres.

Neste sentido, no passado dia 10 de novembro, foi promovido um baile e magusto na Sociedade Filarmónica Labor e Samouquense que teve a participação de 151 seniores do concelho de Alcochete.

O transporte para o baile e o Magusto foram oferecidos pelo Município de Alcochete.»

A Câmara tomou conhecimento.

4. Projeto S+A - Teatro de Comédia no Fórum Cultural de Alcochete

«O Setor de Desenvolvimento Social e Saúde, no âmbito do Projeto Seniores + Ativos, levou 191 seniores do concelho de Alcochete a assistir ao teatro de comédia “Quando Ela é Ele” no passado dia 15 de novembro, no Fórum Cultural de Alcochete.

Os ingressos e o transporte para o espetáculo foram cedidos gratuitamente pelo Município através da Candidatura ao Programa Operacional Lisboa 2020 – IDADE MAIS que visa o desenvolvimento de atividades sociais, culturais e educacionais dirigidas a idosos.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

- Sr. Isidoro Santos

Na qualidade de presidente da Assembleia Geral da Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico de Danças e Cantares do Passil agradeceu ao executivo por dar continuidade às reuniões descentralizadas nesta associação e por todo apoio prestado à coletividade.

Mencionou que na rua principal, quando chove, a casa de uma munícipe fica inundada, pelo que solicitou a resolução da situação.

– Sr.^a Ana Silva

Na qualidade de exploradora do bar do Centro Comunitário, solicitou a colocação de grades nas janelas, na parte de dentro, por motivos de segurança.

– Sr.^a Isilda Pereira

Informou que a água da rede pública por diversas vezes, se encontra acastanhada, imprópria para consumo e que existem vários candeeiros de iluminação pública sem luz.

Quanto à colocação de grades no bar, a senhora vice-presidente informou que iria tentar arranjar forma de satisfazer a pretensão.

Relativamente à água da rede pública, o senhor vereador Pedro Lavrado referiu que a situação se verifica devido à falta de limpeza das condutas da água. É o chamado biofilme que se encontra agarrado às condutas, o qual origina que quando há um corte de água por algum motivo, após a religação, esta vem com mais pressão e faz com que isso aconteça.

Informou que está previsto, no início do próximo ano, realizar-se uma limpeza às condutas da água em todo o concelho e que a coloração da água não tem a ver com a qualidade da água. Esta pode ser consumida, porque não é prejudicial para a saúde.

O senhor vereador Vasco Pinto, quanto à existência de alguns candeeiros sem luz, informou que os serviços já tinham tomado nota das ocorrências e reportado à EDP. Saliou que a iluminação pública é da responsabilidade da EDP e que qualquer munícipe pode comunicar as anomalias a esta entidade.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:40 horas a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira Vilhais, técnica superior, subscrevo e assino.